



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 324 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

*Denomina oficialmente, de João
Anastácio Dias, a praça que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Oficialmente de João Anastácio Dias, a Praça localizada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva (Av. do Contorno) com rua Brasil Oiticica, Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2001.**


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**

